



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca* e *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 56ª remessa (56ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (10ª edição, 14/08/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Quinquagésimo quarto Informe Técnico – 56ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 01 de outubro de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 05 de outubro de 2021 da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de 54.990 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa) doses e da vacina *AstraZeneca* no total 62.250 (sessenta e duas mil e duzentas e cinquenta) doses.

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar 2ª dose e reforço com estes quantitativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca* e *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 56ª remessa (56ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - Pessoas de 50 a 54 anos (sem os municípios de região de fronteira) - (ordem decrescente ano a ano) com a 2ª dose (Ref. 31ª Pauta – 34ª remessa - Resolução CIB/MT Ad. Referendum

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 1 de 1
Marco Antônio Roberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Nº 75, de 23/07/2021 homologada pela Resolução CIB/MT nº 130 de 06/08/2021) da vacina *AstraZeneca*.

II - Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios de região de fronteira) - (ordem decrescente ano a ano) com a 2ª dose (Ref. 35ª Pauta – 38ª remessa - Resolução CIB/MT *Ad. Referendum* Nº 79 de 09/08/2021, homologada pela Resolução CIB/MT Nº 146 de 03/09/2021.) da vacina *AstraZeneca*.

III - População vacinável com a 2ª dose (Ref. 36ª Pauta - 39ª Remessa – Resolução CIB/MT *Ad. Referendum* Nº 81, de 10/08/2021, homologada pela Resolução CIB/MT Nº 148 de 03/09/2021.) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

IV - Trabalhadores de saúde vacinados com a segunda dose ou dose única (6 meses da data da última dose do esquema vacinal) com a Dose Reforço (56ª Pauta) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

Parágrafo Único - Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado com a 1ª dose, dose única ou 2ª dose e ainda tiverem doses excedentes e aptas a serem utilizadas e compatíveis para a utilização nos públicos em aberto poderão promover a continuidade da imunização dos demais públicos já pactuados ou utilizá-las como dose de reforço.

Art. 3º É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *AstraZeneca* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, da vacina *Pfizer/Comirnaty* ocorrerá conforme estabelecido nos Anexos II e III desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *AstraZeneca* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º Os Anexos II e III representam a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB/MT, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, bem como a dose de reforço e adicionais, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 2 de 10
Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§4º No Anexo I consta a distribuição da vacina *Astrazeneca* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 6.405 (seis mil quatrocentas e cinco) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§5º No Anexo II consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 318 (trezentas e dezoito) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§6º No Anexo III consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 42 (quarenta e duas) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

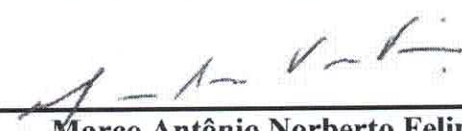
Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTIDO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

AstraZeneca

DESCRÇÃO		QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)		55.845
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)		6.405
TOTAL		62.250

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	4.964	3.585	1.072	753	1.825	1.845
Água Boa	1.355	985	293	207	500	500
Bom Jesus do Araguaia	350	268	76	56	132	135
Canarana	1.080	800	233	168	401	405
Cocalinho	325	244	70	51	121	125
Gaúcha do Norte	340	258	73	54	127	130
Nova Nazaré	155	94	33	20	53	55
Querência	860	546	186	115	301	305
Ribeirão Cascalheira	499	390	108	82	190	190
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.631	5.380	1.216	1.129	2.345	2.360
Alta Floresta	2.426	2.282	524	479	1.003	1.005
Apiacás	366	404	79	85	164	165
Carlinda	486	503	105	105	210	210
Nova Bandeirantes	768	693	166	145	311	315



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITIDO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
Nova Canaã do Norte*	605	550	131	115	246	250
Nova Monte Verde	450	374	97	79	176	180
Paranaíba	530	574	114	121	235	235
BAIXADA CUIABANA	50.074	36.962	10.816	7.757	18.573	18.590
Acorizal	260	219	56	46	102	105
Barão de Melgaço	0	0	0	0	0	0
Chapada dos Guimarães	973	845	210	177	387	390
Cuiabá	32.505	23.852	7.021	5.006	12.027	12.030
Jangada	419	348	91	73	164	165
Nossa Senhora do Livramento	0	0	0	0	0	0
Nova Brasilândia	194	159	42	33	75	75
Planalto da Serra	127	112	27	24	51	55
Poconé	0	0	0	0	0	0
Santo Antônio do Leverger	859	772	186	162	348	350
Várzea Grande	14.737	10.655	3.183	2.236	5.419	5.420
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	6.028	5.140	1.302	1.078	2.380	2.395
Araguaiana	168	141	36	29	65	65
Barra do Garças	2.991	2.545	646	534	1.180	1.180
Campinápolis	560	385	121	81	202	205
General Carneiro	237	209	51	44	95	95
Nova Xavantina	1.071	949	231	199	430	430

Roberto Gomes de Aguiar
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 5 de 19

Marco Antonio Lobato Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITIDO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta - 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
Novo São Joaquim	271	229	59	48	107	110
Pontal do Araguaia	340	316	73	66	139	140
Ponte Branca	86	67	19	14	33	35
Ribeirãozinho	134	84	29	18	47	50
Torixoréu	170	215	37	45	82	85
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	0	0	0	0	0
Araputanga	0	0	0	0	0	0
Cáceres	0	0	0	0	0	0
Curvelândia	0	0	0	0	0	0
Glória D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Indiavaí	0	0	0	0	0	0
Lambari D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Mirassol d'Oeste	0	0	0	0	0	0
Porto Esperidião	0	0	0	0	0	0
Reserva do Cabaçal	0	0	0	0	0	0
Rio Branco	0	0	0	0	0	0
Salto do Céu	0	0	0	0	0	0
São José dos Quatro Marcos	0	0	0	0	0	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.940	4.038	1.068	847	1.915	1.935
Alto Paraguai	588	464	127	97	224	225
Diamantino	991	868	214	182	396	400



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITIDO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
Nobres	747	594	161	125	286	290
Nortelândia	262	264	57	55	112	115
Nova Maringá	453	299	98	63	161	165
Rosário Oeste	859	732	186	154	340	340
São José do Rio Claro	1.040	817	225	171	396	400
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.559	2.251	552	473	1.025	1.035
Juara	1.655	1.398	357	294	651	655
Novo Horizonte do Norte	185	195	40	41	81	85
Porto dos Gaúchos	261	226	56	47	103	105
Tabaporã	458	432	99	91	190	190
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	8.117	6.015	1.754	1.262	3.016	3.040
Aripuanã	1.075	746	232	157	389	390
Brasnorte	967	701	209	147	356	360
Castanheira	443	363	96	76	172	175
Colniza	1.994	1.216	431	255	686	690
Cotriguaçu	929	669	201	140	341	345
Juína	1.965	1.724	424	362	786	790
Juruena	744	596	161	125	286	290
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	6.224	6.136	1.345	1.289	2.634	2.650
Colider*	1.593	1.422	344	299	643	645
Guaraná do Norte	1.577	1.548	341	325	666	670

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 7 de 19

A - A -
Marco Antonio do COSTA/SINT
Presidente do COSEMA/SINT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITIDO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
Matupá	727	670	157	141	298	300
Nova Guarita*	211	223	46	47	93	95
Novo Mundo	398	389	86	81	167	170
Peixoto de Azevedo	1.319	1.437	285	302	587	590
Terra Nova do Norte	399	447	86	94	180	180
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	160	133	35	28	63	65
Campos de Júlio	0	0	0	0	0	0
Comodoro	0	0	0	0	0	0
Conquista D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Figueirópolis D'Oeste	0	0	0	0	0	0
Jauru	0	0	0	0	0	0
Nova Lacerda	0	0	0	0	0	0
Pontes e Lacerda	0	0	0	0	0	0
Rondolândia	160	133	35	28	63	65
Vale de São Domingos	0	0	0	0	0	0
Vila Bela da Santíssima Trindade	0	0	0	0	0	0
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	4.432	3.106	957	653	1.610	1.625
Canabrava do Norte	229	195	49	41	90	90
Confresa	1.591	1.073	344	225	569	570
Porto Alegre do Norte	608	412	131	87	218	220



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITIDO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
Santa Cruz do Xingu	106	85	23	18	41	45
Santa Terezinha	383	308	83	65	148	150
São José do Xingu	270	159	58	33	91	95
Vila Rica	1.245	874	269	184	453	455
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	27.134	21.238	5.863	4.459	10.322	10.365
Alto Araguaia	997	718	215	151	366	370
Alto Garças	634	480	137	101	238	240
Alto Taquari	568	342	123	72	195	195
Araguaína	49	51	11	10	21	25
Campo Verde	2.257	1.647	488	346	834	835
Dom Aquino	388	356	84	75	159	160
Guiratinga	765	695	165	146	311	315
Itiquira	707	585	153	123	276	280
Jaciara	1.350	1.140	292	239	531	535
Juscineira	568	508	123	107	230	230
Paranatinga	1.077	874	233	184	417	420
Pedra Preta	923	798	199	168	367	370
Poxoréo	685	731	148	153	301	305
Primavera do Leste	3.152	2.395	681	503	1.184	1.185
Rondonópolis	12.144	9.158	2.623	1.922	4.545	4.545
Santo Antônio do Leste	265	174	57	37	94	95



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTIDO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

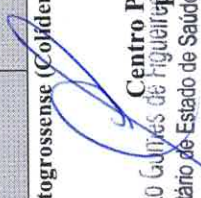
REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
São José do Povo	198	196	43	41	84	85
São Pedro da Cipa	248	201	54	42	96	100
Tesouro	159	189	34	39	73	75
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	1.285	931	278	195	473	480
Alto Boa Vista	309	189	67	39	106	110
Luciara	88	75	19	16	35	35
Novo Santo Antônio	163	96	35	20	55	55
São Félix do Araguaia	637	499	138	105	243	245
Serra Nova Dourada	88	72	19	15	34	35
TELES PIRES (SINOP)	21.527	15.682	4.649	3.289	7.938	7.965
Claudia	601	493	130	103	233	235
Feliz Natal	609	497	132	104	236	240
Ipiranga do Norte	358	203	77	42	119	120
Itanhangá	318	263	69	55	124	125
Itatuba*	185	159	40	33	73	75
Lucas do Rio Verde	3.164	1.772	683	372	1.055	1.055
Marcelândia*	454	460	98	97	195	195
Nova Mutum	2.028	1.209	438	254	692	695
Nova Santa Helena*	163	180	35	38	73	75
Nova Ubiratã	588	480	127	101	228	230



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITIDO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 40 a 44 anos (sem região de Fronteira) (Estimativa MS)	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem os Municípios Região de Fronteira) (Estimativa MS)	21,6% Pessoas de 40 a 44 anos (sem os municípios Região de Fronteira) (D2) Ref. 35ª Pauta - 38ª Remessa CIB Ad. Ref. 79	21,0% Pessoas de 50 a 54 anos sem os Municípios Região de Fronteira (D2) Ref. 31ª Pauta 34ª Remessa Res. CIB Ad. Ref. 75	Total de Doses	Total de doses a serem entregues com arredondamento 5 doses
Santa Carmem	215	166	46	35	81	85
Santa Rita do Trivelato	162	114	35	24	59	60
Sinop	7.147	5.461	1.544	1.146	2.690	2.690
Sorriso	4.219	3.184	911	668	1.579	1.580
Tapurah	644	425	139	89	228	230
União do Sul	153	151	33	31	64	65
Vera	519	465	112	97	209	210
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.863	3.067	835	644	1.479	1.495
Arenópolis	478	397	103	83	186	190
Barra do Bugres	0	0	0	0	0	0
Campo Novo do Parecis	1.628	1.199	352	252	604	605
Denise	485	336	105	71	176	180
Nova Marilândia	156	120	34	25	59	60
Nova Olímpia	966	869	209	182	391	395
Porto Estrela	0	0	0	0	0	0
Santo Afonso	150	146	32	31	63	65
Sapezal	0	0	0	0	0	0
Tangará da Serra	0	0	0	0	0	0
Total Geral	146.938	113.664	31.742	23.856	55.598	55.845

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Zolder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.


Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Gilberto Guimarães de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Página 11 de 19

Marco Antonio Roberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 118, DE
05 DE OUTUBRO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Pfizer/Cominarty</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios Dose de Reforço (devido arredondamento)	7.020
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 52ª remessa	318
TOTAL	7.338

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	7,6% Trabalhadores de Saúde (Doses de Reforço)	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	2.096	161	161	174
Água Boa	612	47	47	48
Bom Jesus do Araguaia	88	7	7	12
Canarana	396	30	30	30
Cocalinho	125	10	10	12
Gaúcha do Norte	230	17	17	18
Nova Nazaré	74	6	6	6
Querência	378	29	29	30
Ribeirão Cascalheira	193	15	15	18
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	2.768	212	212	228
Alta Floresta	1.682	128	128	132
Apiacás	153	12	12	12
Carlinda	179	14	14	18
Nova Bandeirantes	146	11	11	12
Nova Canaã do Norte*	181	14	14	18
Nova Monte Verde	205	16	16	18
Paranaíta	222	17	17	18
BAIXADA CUIABANA	34.532	2.624	2.624	2.646
Acorizal	104	8	8	12
Barão de Melgaço	141	11	11	12
Chapada dos Guimarães	469	36	36	36
Cuiabá	26.053	1.980	1.980	1.980
Jangada	135	10	10	12
Nossa Senhora do Livramento	149	11	11	12
Nova Brasilândia	124	9	9	12
Planalto da Serra	67	5	5	6
Poconé	674	51	51	54
Santo Antônio do Leverger	330	25	25	30
Várzea Grande	6.286	478	478	480
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	3.341	253	253	288

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
 Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 42 de 19

Marco Antonio Norberto Felipe
 Presidente do COSEMS/MT



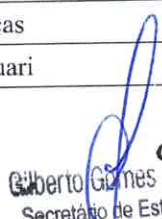
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	7,6% Trabalhadores de Saúde (Doses de Reforço)	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
Araguaiana	109	8	8	12
Barra do Garças	2.032	154	154	156
Campinápolis	261	20	20	24
General Carneiro	114	9	9	12
Nova Xavantina	340	26	26	30
Novo São Joaquim	124	9	9	12
Pontal do Araguaia	109	8	8	12
Ponte Branca	69	5	5	6
Ribeirãozinho	91	7	7	12
Torixoréu	92	7	7	12
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	4.993	381	381	402
Araputanga	395	30	30	30
Cáceres	2.609	198	198	198
Curvelândia	76	6	6	6
Glória D'Oeste	112	9	9	12
Indiavaí	64	5	5	6
Lambari D'Oeste	99	8	8	12
Mirassol d'Oeste	699	53	53	54
Porto Esperidião	276	21	21	24
Reserva do Cabaçal	62	5	5	6
Rio Branco	108	8	8	12
Salto do Céu	100	8	8	12
São José dos Quatro Marcos	393	30	30	30
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	1.978	149	149	174
Alto Paraguai	110	8	8	12
Diamantino	593	45	45	48
Nobres	331	25	25	30
Nortelândia	123	9	9	12
Nova Maringá	117	9	9	12
Rosário Oeste	281	21	21	24
São José do Rio Claro	423	32	32	36
VALE DO ARINOS (JUARA)	1.138	86	86	96
Juara	720	55	55	60
Novo Horizonte do Norte	85	6	6	6
Porto dos Gaúchos	150	11	11	12
Tabaporã	183	14	14	18
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	2.624	199	199	222
Aripuanã	352	27	27	30



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	7,6% Trabalhadores de Saúde (Doses de Reforço)	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
Brasnorte	278	21	21	24
Castanheira	119	9	9	12
Colniza	413	31	31	36
Cotriguaçu	171	13	13	18
Juína	1.098	83	83	84
Juruena	193	15	15	18
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	3.706	282	282	294
Colíder*	1.175	89	89	90
Guarantã do Norte	708	54	54	54
Matupá	337	26	26	30
Nova Guarita*	146	11	11	12
Novo Mundo	231	18	18	18
Peixoto de Azevedo	858	65	65	66
Terra Nova do Norte	251	19	19	24
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	2.437	186	186	204
Campos de Júlio	156	12	12	12
Comodoro	610	46	46	48
Conquista D'Oeste	91	7	7	12
Figueirópolis D'Oeste	79	6	6	6
Jauru	192	15	15	18
Nova Lacerda	105	8	8	12
Pontes e Lacerda	838	64	64	66
Rondolândia	77	6	6	6
Vale de São Domingos	80	6	6	6
Vila Bela da Santíssima Trindade	209	16	16	18
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	1.293	98	98	114
Canabrava do Norte	81	6	6	6
Confresa	470	36	36	36
Porto Alegre do Norte	180	14	14	18
Santa Cruz do Xingu	70	5	5	6
Santa Terezinha	118	9	9	12
São José do Xingu	120	9	9	12
Vila Rica	254	19	19	24
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	14.163	1.078	1.078	1.128
Alto Araguaia	433	33	33	36
Alto Garças	281	21	21	24
Alto Taquari	204	16	16	18


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 14 de 14
Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	7,6% Trabalhadores de Saúde (Doses de Reforço)	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
Araguainha	57	4	4	6
Campo Verde	927	70	70	72
Dom Aquino	184	14	14	18
Guiratinga	287	22	22	24
Itiquira	260	20	20	24
Jaciara	643	49	49	54
Juscimeira	204	16	16	18
Paranatinga	482	37	37	42
Pedra Preta	315	24	24	24
Poxoréo	347	26	26	30
Primavera do Leste	1.945	148	148	150
Rondonópolis	7.227	549	549	552
Santo Antônio do Leste	90	7	7	12
São José do Povo	64	5	5	6
São Pedro da Cipa	74	6	6	6
Tesouro	139	11	11	12
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	685	51	51	60
Alto Boa Vista	123	9	9	12
Luciara	66	5	5	6
Novo Santo Antônio	57	4	4	6
São Félix do Araguaia	373	28	28	30
Serra Nova Dourada	66	5	5	6
TELES PIRES (SINOP)	11.510	877	877	918
Cláudia	187	14	14	18
Feliz Natal	165	13	13	18
Ipiranga do Norte	137	10	10	12
Itanhangá	89	7	7	12
Itaúba*	130	10	10	12
Lucas do Rio Verde	1.412	107	107	108
Marcelândia*	283	22	22	24
Nova Mutum	1.035	79	79	84
Nova Santa Helena*	61	5	5	6
Nova Ubiratã	183	14	14	18
Santa Carmem	99	8	8	12
Santa Rita do Trivelato	77	6	6	6
Sinop	5.131	390	390	390
Sorriso	2.020	154	154	156
Tapurah	202	15	15	18



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Trabalhadores de Saúde (Estimativa MS)	7,6% Trabalhadores de Saúde (Doses de Reforço)	Total de Doses	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
União do Sul	81	6	6	6
Vera	218	17	17	18
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARÁ DA SERRA)	4.802	366	366	390
Arenápolis	192	15	15	18
Barra do Bugres	515	39	39	42
Campo Novo do Parecis	653	50	50	54
Denise	83	6	6	6
Nova Marilândia	79	6	6	6
Nova Olímpia	312	24	24	24
Porto Estrela	90	7	7	12
Santo Afonso	64	5	5	6
Sapezal	419	32	32	36
Tangará da Serra	2.395	182	182	186
Total Geral	92.066	7.003	7.003	7.338

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 118, DE
06 DE OUTUBRO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Pfizer/Cominarty</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	47.970
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 52ª remessa	42
TOTAL	48.012

MUNICÍPIOS/REGIONAL	Total População vacinaável estimada	6,3% População vacinaável (D2) Ref. 36ª Pauta - 39ª Remessa CIB Ad. Ref. 81	Total de doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	40.114	2.219	2.219	2.226
Água Boa	19.455	532	532	534
Bom Jesus do Araguaia	4.089	317	317	318
Gaúcha do Norte	4.764	446	446	450
Querência	11.806	924	924	924
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	22.895	1.617	1.617	1.626
Apiacás	6.808	376	376	378
Nova Bandeirantes	9.653	909	909	912
Nova Monte Verde	6.434	332	332	336
BAIXADA CUIABANA	209.881	4.977	4.977	4.980
Várzea Grande	209.881	4.977	4.977	4.980
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	4.674	118	118	120
Pontal do Araguaia	4.674	118	118	120
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	29.444	953	953	954
Alto Paraguai	7.434	198	198	198
Diamantino	17.075	174	174	174
Nova Maringá	4.935	581	581	582
VALE DO ARINOS (JUARA)	33.915	33	33	36
Juara	26.977	21	21	24
Tabaporã	6.938	12	12	12
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	72.227	7.227	7.227	7.236
Aripuanã	14.635	1.152	1.152	1.152
Brasnorte	13.601	765	765	768
Colniza	22.688	2.812	2.812	2.814
Cotriguaçu	10.852	1.636	1.636	1.638
Juruena	10.451	862	862	864
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	57.943	1.674	1.674	1.686
Colíder*	25.930	97	97	102

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
 Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antonio Florentino Felipe
 Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

MUNICÍPIOS/REGIONAL	Total População vacinaável estimada	6,3% População vacinaável (D2) Ref. 36ª Pauta - 39ª Remessa CIB Ad. Ref. 81	Total de doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Guarantã do Norte	25.805	1.095	1.095	1.098
Novo Mundo	6.208	482	482	486
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	2.529	167	167	168
Rondolândia	2.529	167	167	168
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	4.407	4.407	4.428
Canabrava do Norte	3.064	91	91	96
Confresa	21.045	1.215	1.215	1.218
Porto Alegre do Norte	7.811	622	622	624
Santa Cruz do Xingu	1.824	21	21	24
Santa Terezinha	5.179	346	346	348
São José do Xingu	3.598	217	217	222
Vila Rica	15.709	1.895	1.895	1.896
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	140.740	4.084	4.084	4.104
Alto Araguaia	14.420	175	175	180
Alto Garças	8.799	137	137	138
Alto Taquari	7.532	635	635	636
Campo Verde	33.351	865	865	870
Itiquira	9.277	295	295	300
Paranatinga	16.484	286	286	288
Primavera do Leste	47.418	1.367	1.367	1.368
Santo Antônio do Leste	3.459	324	324	324
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	7.859	253	253	258
Alto Boa Vista	4.643	227	227	228
Novo Santo Antônio	1.960	10	10	12
Serra Nova Dourada	1.256	16	16	18
TELES PIRES (SINOP)	313.164	17.712	17.712	17.736
Feliz Natal	8.922	516	516	516
Ipiranga do Norte	5.003	826	826	828
Itanhangá	4.724	134	134	138
Lucas do Rio Verde	51.253	4.092	4.092	4.092
Nova Mutum	32.017	3.957	3.957	3.960
Nova Ubiratã	7.588	591	591	594
Santa Carmem	3.323	47	47	48
Santa Rita do Trivelato	2.872	57	57	60
Sinop	113.963	1.701	1.701	1.704
Sorriso	66.311	3.935	3.935	3.936



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

MUNICÍPIOS/REGIONAL	Total População vacinável estimada	6,3% População vacinável (D2) Ref. 36ª Pauta - 39ª Remessa CIB Ad. Ref. 81	Total de doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Tapurah	9.055	1.673	1.673	1.674
Vera	8.133	183	183	186
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	45.731	2.441	2.441	2.454
Campo Novo do Parecis	23.786	2.155	2.155	2.160
Denise	6.731	254	254	258
Sapezal	15.214	32	32	36
TOTAL	1.039.346	47.882	47.882	48.012

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.


Roberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde


Marco Antonio Florbeto Felipe
Presidente do COSEMS/MT